

**DECRETO N° 028, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Juipi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Considerando** que no dia 03 de junho de 2021, é celebrado dia de corpus Christi.

**Considerando** que estamos sob efeitos de decreto de calamidade pública devido a pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19), por ser assim, se faz necessária a tomada de medidas, sempre buscando evitar aglomerações com vistas a redução do risco de contaminação à população,

**Considerando** ainda que diante da situação que nos encontramos qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

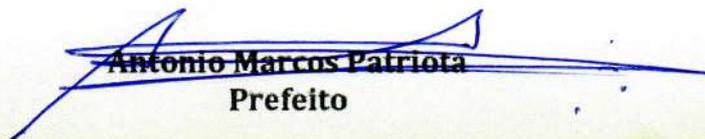
- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Juipi, em 01 de Junho de 2021.

  
**Antonio Marcos Patriota**  
Prefeito

